



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 060 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 17 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA.....	5
CAMÂMRA DOS VEREADORES.....	6
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	8

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2026/GAB/PMM

DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – RR, NOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, o Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, §2º, inciso II, da Lei Municipal nº 517 de 13 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mucajaí e a Prefeitura Municipal de Iracema, em conformidade com a Lei Municipal nº 438/2016 e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a troca de conhecimentos e a otimização do serviço público educacional através da cooperação bipartite funcional;

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER**, a servidora **VANUSSA NILCÉA LIMA MACIEL**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí-RR, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iracema/RR.

Art. 2º – Conforme a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação, a cessão ocorre a título gratuito entre os municípios, permanecendo a servidora com a mesma vinculação e remuneração junto aos seus órgãos de origem (ônus da origem).

Art. 4º – O prazo de vigência desta cessão será de 03 (três) anos, acompanhando a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Termo de Cooperação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

DECRETO N.º 093/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores do cargo de Coordenador (a), da segue a lista abaixo.

Nome	Local de Lotação	CPF	Data de admissão
DIANA ALVES DA SILVA	COORD. PEDAGOGICA – ESCOLA MUN. IRMÃ LEONILDE DAL PÓS	001.xxx.xxx-46	15/04/2026
FRANCILENE DE SOUSA OLIVEIRA	COORD. PEDAGÓGICA – ESC. MUN.EDMUNDO MARINHO	003.xxx.xxxx-04	15/04/2026

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº. 094/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, em virtude das comemorações do feriado de Tiradentes, e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude das comemorações alusivas ao feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril (terça-feira).

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer paralisação ou solução de descontinuidade.

Art. 3º – O expediente nas repartições públicas municipais será retomado no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), em seu horário normal de funcionamento.

Art. 4º – Os tributos e taxas municipais com vencimento nas datas mencionadas no Art. 1º e no feriado de 21 de abril ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de juros, multas ou quaisquer acessórios.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –SEMMA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA - LP		Nº 015/2026
PROCESSO		Nº 005/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença Prévia (LP) , atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86		
Razão Social/Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR		
Endereço: Rua João Gomes S/N		
Bairro: CENTRO	Município/UF: MUCAJAI-RR	CEP: 69.340-000
Atividade: CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI-RR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 928154/MAPA		
Condicionantes:		
<ol style="list-style-type: none"> Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença; Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de História; Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; <p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>		
<p>Licença Prévia registrada na SEMMA sob o código 015, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de Construção de abatedouro no município de mucajai-rr, conforme contrato de repasse nº 928154/MAPA, situada no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 005/25. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.</p> <p><small>D Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025, conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</small></p>		

Jaime da Silva Motta Neto, Mucajaí-RR, 14 de abril de 2026.
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 204/2025

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 060 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br 

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ 
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 060 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES